



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 228/2012 ANO III

Divulgação: sexta-feira, 07 de dezembro de 2012

Publicação: segunda-feira, 10 de dezembro de 2012

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro  
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral  
Sec. Esp. da Presidência

## PRESIDÊNCIA

### ATO(S) DO PRESIDENTE

O Juiz Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais  
Usando da competência prevista no artigo 24, inciso XVI, do Regimento Interno,

Resolve:

Nomear Bruna Dias da Silva para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, código do grupo TJM-CAI-04, código do cargo JU- A12, PJ-29, do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei nº 16.646, de 05 de janeiro de 2007, por indicação do Juiz Cel PM James Ferreira Santos.

Deferindo:

- averbação do tempo líquido de 652 (seiscentos e cinquenta e dois) dias, ou 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 17 (dezessete) dias de serviços prestados à iniciativa privada (INSS), requerida pela servidora Roberta Cristina dos Santos, JME-0442-1, para fins de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º, da Constituição Federal e art. 1º, inciso I, da Portaria-Conjunta n.45, (TJ/TA/TJM) de 04/11/2003.

Expedindo Títulos Declaratórios:

- em favor da servidora Rosana Cristina Brito Cupertino, JME-0412-0, do direito ao percentual de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento básico, a partir de 01/12/12, referente ao adicional de desempenho, nos termos da Lei nº 18.581/09 e Resolução nº 634/10 – TJMG c/c Resolução nº 95/10 TJMMG.

- em favor do servidor Edivaldo Pereira dos Santos, JME-0375-1, do direito ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, a partir de 01/12/12, referente ao adicional de desempenho, nos termos da Lei nº 18.581/09 e Resolução nº 634/10 – TJMG c/c Resolução nº 95/10 TJMMG.

- em favor do servidor Herbert Gomes Colen, JME-0377-8, do direito ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, a partir de 01/12/12, referente ao adicional de desempenho, nos termos da Lei nº 18.581/09 e Resolução nº 634/10 – TJMG c/c Resolução nº 95/10 TJMMG.

## GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0009680-39.2010.9.13.0001

Recorrente: Cláudio Monir de Oliveira

Advogados: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67.363) e outro

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido o presente Agravo em Recurso Especial que deverá subir à consideração do excelso Superior Tribunal de Justiça. Sobrestado o Agravo em Recurso Extraordinário interposto para o colendo Supremo Tribunal Federal, nos termos da legislação em vigor.

**AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

Processo n. 0010867-45.2011.9.13.0002

Recorrente: Elízio de Abreu

Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50.328) e outros

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido o presente Agravo em Recurso Extraordinário que deverá subir à consideração do egrégio Supremo Tribunal Federal.

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

Processo n. 0010111-73.2010.9.13.0001

Recorrente: Rogério Souza Braga

Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50.328) e outros

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao presente recurso extraordinário.

PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

**CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO**

Processo n. 0005125-11.2012.9.13.0000

Origem: Portaria n. 475/2008-1ª RPM

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Jadir Silva

Justificante: 1º Ten PM Jefferson Antonio dos Santos Batista

Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111.515)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: o Tribunal Pleno, por unanimidade, passou pelas preliminares de prescrição da pretensão punitiva e de violação ao princípio constitucional da legalidade.

Por maioria, passou pela preliminar de violação aos princípios da ampla defesa, contraditório e devido processo legal. Ficou vencido o Juiz Fernando Galvão da Rocha, que ficou na preliminar para extinguir o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, IV do CPC.

Por maioria, passou pela preliminar de sobrestamento do feito. Ficou vencido o Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos que ficou na preliminar.

No mérito, por maioria, nos termos do voto do juiz relator, declarou o 1º Ten PM Jefferson Antonio dos Santos Batista indigno de permanecer nas fileiras da Corporação, decretando a perda de seu posto e de sua patente e sua consequente demissão da Polícia Militar de Minas Gerais.

Vencido o Juiz Fernando Galvão da Rocha que julgou improcedente o pedido, julgando o 1º Ten PM Jefferson Antonio dos Santos Batista justificado.

Fez sustentação oral o advogado Domingos Sávio de Mendonça.

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃOS

MATÉRIA CÍVEL

**APELAÇÃO**

Processo n. 0006132-32.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Joel Batista de Freitas

Advogados: Dangelo dos Santos Maurício (OAB/MG 096.262) e outro

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

**DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO:** a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso de apelação para reformar a sentença proferida, determinando a anulação da punição disciplinar aplicada e a suspensão de todos os seus efeitos.

Inverteu os ônus da sucumbência e condenou o apelado ao pagamento dos honorários advocatícios, fixados em 20% do valor da causa.

Vencido nesse aspecto, o juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, que fixou o valor em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

#### APELAÇÃO

Processo n. 0006184-28.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Onirso Balduino de Ramos Júnior

Advogados: Arlindo Martins de Paiva Júnior (OAB/MG 134.707) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

**DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO:** a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso de apelação para reformar a sentença proferida, determinando a anulação da punição disciplinar aplicada e a suspensão de todos os seus efeitos.

Inverteu os ônus da sucumbência e condenou o apelado ao pagamento dos honorários advocatícios, fixados em R\$200,00 (duzentos reais).

Vencido nesse aspecto, o juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, que fixou o valor em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

#### APELAÇÃO

Processo n. 0006252-75.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Jean Karillo de Souza Fagundes

Advogada: Carla de Jesus Resende (OAB/MG 132.967)

Apelado: Estado de Minas Gerais

**DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO:** a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso de apelação para reformar a sentença proferida, determinando a anulação da punição disciplinar aplicada e a suspensão de todos os seus efeitos.

Inverteu o ônus da sucumbência e condenou o apelado ao pagamento dos honorários advocatícios, fixado em 20% (vinte por cento) do valor atribuído à causa.

Vencido nesse aspecto, o juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, que fixou o valor em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

#### APELAÇÃO

Processo n. 0006287-35.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Renato Amauri de Paula Alves

Advogada: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

**DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO:** a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso de apelação para reformar a sentença proferida, determinando a anulação da punição disciplinar aplicada e a suspensão de todos os seus efeitos.

Por unanimidade, condenou o apelado ao pagamento dos honorários advocatícios, os quais são fixados em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

#### APELAÇÃO

Processo n. 0011399-22.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)

Apelado: Fábio Santos Vieira

Advogados: Laila Agrellos Veronese (OAB/MG 129.709) e outros

**DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO:** a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo intacta a sentença de primeiro grau.

**APELAÇÃO**

Processo n. 0013106-19.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

Apelado: Gilmário Batista de Almeida

Advogados: Laila Agrellos Veronese (OAB/MG 129.709) e outro

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo intacta a sentença de primeiro grau.

**APELAÇÃO**

Processo n. 0011447-72.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelantes: Estado de Minas Gerais

Rogério Ferreira de Miranda

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712) e outros

Apelados: os mesmos

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso do Estado, para manter a respeitável decisão de primeiro grau de jurisdição. E, por maioria, negou provimento ao recurso da defesa.

Vencido o Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho deu provimento ao apelo da defesa para fixar os honorários advocatícios no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

**APELAÇÃO**

Processo n. 0006062-15.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: José Aparecido Gomes da Silva

Advogado: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, para anular o ato disciplinar punitivo e determinar a retirada da pontuação referente à sanção e restituição dos dias de suspensão.

Condenou o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas eventualmente pagas pelo autor e de honorários advocatícios no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

**APELAÇÃO**

Processo n. 0012137-04.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelantes: Estado de Minas Gerais

Ider Martins Braga

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo R. Diniz (OAB/MG 56.746)

Advogado: Rodrigo Baeta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662) e outros

Apelados: os mesmos

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso do Estado.

E, por maioria, negou provimento ao apelo da defesa.

Vencido o Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho que deu provimento ao apelo da defesa para fixar os honorários advocatícios no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

**APELAÇÃO**

Processo n. 0004299-73.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

Apelado: Milander de Freitas

Advogado: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso interposto, mantendo intacta a sentença de primeiro grau.

SEGUNDA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Fernando José Armando Ribeiro, convoco os Exmos. Srs. Juízes componentes da Segunda Câmara, convindo o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a SESSÃO ORDINÁRIA, designada para o dia 13/12/2012 (QUINTA-FEIRA), às 14:00h, neste Tribunal, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2012.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

Matéria Criminal

APELAÇÃO

Processo n. 0012314-68.2011.9.13.0002

Relator Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Roberto Carlos do Nascimento

Advogado: Odair Dias Cerqueira (OAB/MG 12.367)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 0010958-38.2011.9.13.0002

Relator Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelados: Cb PM Christian Fernandes Silva

Sd PM Hudson Mendes Fernandes

Advogado: Antônio Vicente Coelho Campos (OAB/MG 91.462)

Matéria Cível

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0006578-41.2012.9.13.0000

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Agravante: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

Agravada: Tatiane Alves de Assis

Advogado: Antônio Vicente Coelho Campos (OAB/MG 91.462)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0006605-24.2012.9.13.0000

Processo de referência: n. 0006391-24.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Agravante: Cleiton Márcio Alves

Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50.328) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 0009980-98.2010.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelante: Marcos Ramos Veigas

Advogados: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67.363) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Obs: retirado de pauta na Sessão do dia 06/12/2012

APELAÇÃO

Processo n. 0013058-60.2011.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Revisor: Juiz Jadir Silva  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)  
Apelado: Ubiratan Pereira Couto  
Advogados: Sérgio Isaias Soares Meira (OAB/MG 60.899) e outros

#### APELAÇÃO

Processo n. 0011532-58.2011.9.13.0003  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Revisor: Jadir Silva  
Apelante: Armeno José de Faria  
Advogados: Rosilene Oliveira Machado (OAB/MG 128.942) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

#### APELAÇÃO

Processo n. 0006230-17.2012.9.13.0002  
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Apelante: Jobert Cristimans Moreira  
Advogados: Arlindo Martins de Paiva Júnior (OAB/MG 134.707) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

#### APELAÇÃO

Processo n. 0004052-92.2012.13.0003  
Relator: Juiz Jadir Silva  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)  
Apelado: Anísio Adriano dos Santos Júnior  
Advogado: João Marcelo Alves (OAB/MG 125.084)

### SEGUNDA CÂMARA

#### PARA CIÊNCIA DAS PARTES

#### MATÉRIA CÍVEL

#### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0003265-40.2010.9.13.0001  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Embargante: Gleison Pereira da Silva  
Advogados: Mauro Queiroz e Silva (OAB/MG 52.647)  
Embargado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

SÚMULA DO DESPACHO: indeferido pedido de juntada de documentos aos autos, tendo em vista que nessa fase do processo não comporta produção de provas, bem como determinado a devolução da peça ao advogado, sem anexação aos autos.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0000457-30.2008.9.13.0002  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Revisor: Juiz Jadir Silva  
Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Apelado: Reginaldo de Andrade Teixeira Leite  
Advogados: Raul Fernando Almada Cardoso (OAB/MG 106.799) e outros

SÚMULA DO DESPACHO: Considerando-se o lapso temporal entre a data da intimação da defesa para a apresentação das contrarrazões, 24/05/2012, e a data da apresentação, 21/11/2012, esta se mostra manifestamente intempestiva, motivo pelo qual não autorizo sua juntada aos autos. Devolva-se a presente ao i. defensor do apelado.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0004334-33.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Revisor: Juiz Jadir Silva  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)  
Apelado: Renato Amauri de Paula Alves  
Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste TJM.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0003539-33.2012.9.13.0001  
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)  
Apelado: Kleber Magno Oliveira  
Advogadas: Daniella Gonçalves de Oliveira (OAB/MG 124.608) e outra

SÚMULA DA DECISÃO: com base no art. 557 do CPC, negado seguimento ao recurso de apelação aviado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste e. Tribunal de Justiça Militar.

#### APELAÇÃO

Processo n. 00010874-40.2011.9.13.0001  
Relator: Juiz Jadir Silva  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)  
Apelada: Wilma de Souza Nunes Garcia  
Advogados: Ramon Mercês Garcia (OAB/MG 75.895) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no "caput" do art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação, mantendo a decisão monocrática, uma vez que houve a prescrição da pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais, consoante entendimento assentado nesta Corte castrense.

---

### CORREGEDORIA

---

#### CORREGEDORIA DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

#### ATO DE ATRIBUIÇÃO DE FÉ PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE OFICIAL DE JUSTIÇA NA PRIMEIRA INSTÂNCIA.

O CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 23 c/c o art. 191 ambos da Lei Complementar n. 59, de 18/01/2001 e no art. 29, inciso XXX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais, e

Considerando que a servidora Silmara da Silveira, titular do cargo de oficial judiciário/oficial de justiça, se encontra em férias anuais no período de 07 a 19/12/2012;

Considerando que há somente um oficial de justiça em atividade, para uma demanda mensal de 235 mandados para cumprimento;

Considerando que os serviços de oficial de justiça não podem sofrer solução de continuidade, dada à importância da prestação jurisdicional na Primeira Instância da Justiça Militar Estadual;

ATRIBUI ao servidor JOAQUIM JORGE VIEIRA, da Central de Mandados, fé pública judicial para o exercício das funções de OFICIAL DE JUSTIÇA, na Primeira Instância, em caráter excepcional, em substituição à servidora titular, no período 07 a 19 de dezembro de 2012.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2012.

(a) Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Corregedor de Justiça Militar

**Portaria nº 45/2012-CJM**

*Designa magistrada e servidor para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29, XIX, e 31, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, em pleno exercício do cargo e

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009,

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

**Resolve:**

Art. 1º Fica designado a Juíza de Direito Titular do Juízo Militar, **DANIELA DE FREITAS MARQUES**, para atuar como plantonista na Primeira Instância da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período **das 18 horas do dia 12/12/2012 às 8h do dia 19/12/2012**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 9956-2702**.

Art. 2º Para auxiliar a magistrada plantonista, fica designado o servidor Márcio dos Santos Alves, jme 0224-0.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2012.

(a) *Juiz Cel PM James Ferreira Santos*  
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

**PROVIMENTO Nº 07/2012 - CJM**

*Altera o caput do art. 46 do Provimento n. 01/2010-CJM*

O CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo artigo 29, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar e pelo art. 191 da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001,

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar a distribuição de feitos de natureza urgente.

**RESOLVE:**

Art. 1º O *caput* do art. 46 do Provimento n. 01/2010-CJM passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 46. É vedado à Central de Distribuição de Feitos reter quaisquer documentos destinados à distribuição, que deve ser feita rigorosamente na ordem sucessiva de apresentação no Protocolo, ressalvada a distribuição dos documentos a que se refere o §3º do art. 58 deste Provimento.”*

Art. 2º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2012.

(a) *Cel PM James Ferreira Santos*  
Juiz Corregedor da Justiça Militar Estadual

---

**JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

---

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME  
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

---

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

---

12339MS => 37; 25951MG => 35; 30876MG => 25; 40746MG => 14, 15; 50328MG => 25, 30; 56746MG => 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37; 60286MG => 11; 60912MG => 17; 64125MG => 5; 65797MG => 30; 66051MG => 11; 74166MG => 37; 75737MG => 36; 77819MG => 18, 19, 38; 78201MG => 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11; 80950MG => 34; 85662MG => 27, 36; 86994MG => 34; 87237MG => 10; 87691MG => 8; 88823MG => 36; 88935MG => 23, 37; 90315MG => 11; 90720MG => 13, 41, 43; 91047MG => 18, 19, 38; 91153MG => 1, 7, 21, 22, 28, 35, 41, 43; 93714MG => 25, 30; 93911MG => 8; 95574MG => 38; 96262MG => 3; 96660MG => 23; 96712MG => 2, 6, 9; 98299MG => 36; 98424MG => 3; 98521MG => 5; 99474MG => 23, 37; 100096MG => 3; 100378MG => 36; 101065MG => 11; 101172MG => 26, 39, 42; 101508MG => 29; 101536MG => 30; 102722MG => 2, 6, 9; 103219MG => 31; 104231MG => 3; 105874MG => 32; 106073MG => 18, 19, 38, 43; 106114MG => 13, 21, 32, 41, 43; 106303MG => 36; 106799MG => 40; 107149MG => 30; 107157MG => 23, 32, 37; 107242MG => 22; 107966MG => 23, 32, 37; 108332MG => 22; 108473MG => 33; 109004MG => 1, 7, 21, 28, 35; 109145MG => 2, 6, 9; 109673MG => 24; 109910MG => 23; 111058MG => 25, 30; 111266MG => 25, 30; 111446MG => 25, 30; 112330MG => 4, 32, 37; 113325MG => 30; 114309MG => 32; 115283MG => 25, 30; 116255MG => 40; 116392MG => 41; 118395MG => 25, 30; 118477MG => 16; 118529MG => 30; 120123MG => 2, 6, 9; 120437MG => 25, 30; 120594MG => 20; 120628MG => 30; 120708MG => 36; 124631MG => 12, 18, 19, 38; 124670MG => 26, 39; 124853MG => 1, 7, 28, 35; 125931MG => 36; 126027MG => 21; 126909MG => 25; 127326MG => 32, 37; 127685MG => 37; 128942MG => 25; 129088MG => 25, 30; 129570MG => 25, 30; 129640MG => 7; 129709MG => 1, 7, 21, 28, 35; 130157MG => 32; 131705MG => 25, 30; 131923MG => 36; 132967MG => 40, 42; 133024MG => 1, 21; 133364MG => 17; 134551MG => 23, 32, 37; 134707MG => 23, 32, 37; 137056MG => 25; 139532MG => 41, 43; 139849MG => 21;

---

**PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

**MATÉRIA CÍVEL**

1 - 0003691-81.2012.9.13.0001

Autor: Cb Eurides Junio Leite; Réu: Estado de Minas Gerais => Diante da certidão de fl. 14v observa-se que já fora proferida sentença de procedência do pedido do autor, no sentido de se reconhecer a prescrição, bem como condenar o Estado de Minas Gerais ao pagamento de honorários sucumbenciais arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Diante do exposto, não se vislumbra interesse processual deste incidente de impugnação ao valor da causa, tendo em vista que o que o pleito do Estado de Minas Gerais, já fora superado pela sentença de fls. 246/247 dos autos principais. Determinado o encerramento do incidente de impugnação ao valor da causa. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Jerusa Drummond Brandao, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Reisla Mordente Martins.

Autor: Cb Eurides Junio Leite; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação no efeito devolutivo, nos termos do art. 520, VII, do CPC, haja vista que preenche os requisitos de sua admissibilidade. Vista ao Apelado/Autor para contrarrazões. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Jerusa Drummond Brandao, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Reisla Mordente Martins.

2 - 0004056-38.2012.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Vanderlei Pinto Brandao; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebidos os recursos de apelação no efeito devolutivo, nos termos do art. 520, VII, do CPC, haja vista que preenchem os requisitos de sua admissibilidade. Vista sucessiva aos Apelados para contrarrazões. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

3 - 0006792-29.2012.9.13.0001

Autor: Cb Jose Fabio Dornelas; Réu: Estado de Minas Gerais => Declarada a incompetência da Justiça Militar para julgar o presente feito, devendo ser o mesmo remetido à uma das Varas da Fazenda Pública desta Capital, nos termos do disposto no art. 113, §2º, do CPC. Adv.: Carla Vargas Caldeira, Dangelo dos Santos Mauricio, Mauricio de Oliveira Junior, Milena Cirqueira Temer.

4 - 0006954-24.2012.9.13.0001

Autor: 2º Ten Alan Thiago da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

5 - 0010612-90.2011.9.13.0001

Autor: Cb Emerson de Souza; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferida a produção da prova testemunhal por entender que possui caráter protelatório. Vista às partes, por 15 dias, sucessivamente,

primeiro ao autor, depois ao réu, para apresentação de memoriais escritos. Adv.: Breno Cassimiro Dolabella Guimaraes, Jerusa Drummond Brandao, Jose Carlos Stephan.

6 - 0010740-13.2011.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Crisolino Dario de Oliveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, pois tempestivo. Vista ao Apelado/Autor para contrarrazões. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

7 - 0011529-12.2011.9.13.0001

Autor: Cb Welisson Moreira de Souza; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação no efeito devolutivo, nos termos do art. 520, VII, do CPC, haja vista que preenche os requisitos de sua admissibilidade. Vista ao Apelado/Autor para contrarrazões. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Jerusa Drummond Brandao, Laila Agrellos Veronese, Reisla Mordente Martins, Vivian Scalioni Dauanny Lio.

8 - 0011590-67.2011.9.13.0001

Autor: Cb Lino Ventura da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, pois tempestivo. Vista ao Apelado/Autor para contrarrazões. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Leonardo Braga Schlittler, Wagner Moreira Garcia Valssis.

9 - 0012333-77.2011.9.13.0001

Autor: 1º Sgt Moises dos Santos; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação no efeito devolutivo, nos termos do art. 520, VII, do CPC, haja vista que preenche os requisitos de sua admissibilidade. Vista ao Apelado/Autor para contrarrazões. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

10 - 0012381-36.2011.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Elenildo Jose Batista; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, pois tempestivo. Vista ao Apelado/Autor para contrarrazões. Adv.: Bernardo de Souza Rosa, Jerusa Drummond Brandao.

11 - 0013059-51.2011.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Ismael Moyses da Costa; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebidos os recursos de apelação em seus efeitos legais, pois tempestivos. Vista sucessiva aos Apelados, primeiro ao Estado e depois ao Autor, para contrarrazões. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Lourdes Inacia Batista, Luis Claudio Carvalho de Abreu Lima, Olimpio de Abreu Lima Neto, Vitor Magierek.

#### MATÉRIA CRIMINAL

12 - 0000844-14.2009.9.13.0001 ou 35972

Réu: Marcelo Fernandes Silva, Elson Pereira Lopes => Determinada a abertura de vista à defesa para os fins do art. 428 do CPPM. Designada a data de 29/01/13, às 13:30 horas, para a realização da Sessão de Julgamento. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

13 - 0004547-45.2012.9.13.0001

Réu: Paulo Procopio Borges Junior => Vista à defesa para os fins do art. 428 do CPPM. Designada a data de 31/01/13, às 14:30 horas, para a realização da Sessão de Julgamento. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto.

14 - 0006342-86.2012.9.13.0001

Réu: Marcos Roberto da Silva Costa => Declinada da competência e determinada a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual do local dos fatos, Comarca de Carneirinho/MG. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

15 - 0006590-52.2012.9.13.0001

Flagranteado: Leone Andre Goncalves, Jose Tarcisio Goncalves Pereira, Cleudinaldo de Sousa Gomes, Dieison Silva Porto => Declinada da competência e determinada a remessa dos autos à Justiça Comum do local dos fatos, Comarca de Canápolis/MG - crime doloso contra a vida de civil. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

16 - 0011311-75.2011.9.13.0003

Réu: Raphael de Carvalho => Designado o dia 12/12/2012, às 13:30 horas, para oitiva da testemunha Anderson Marcelino Nogueira, na comarca de Andrelândia / MG - Processo 0028 12 001759-6. Adv.: Guilherme Salvador Mendes.

---

**SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

**MATÉRIA CÍVEL**

17 - 0006955-06.2012.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Miguel de Paula da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio.  
Adv.: Jose Hamilton da Silveira, Paulo Cesar Goncalves Zanata.

**MATÉRIA CRIMINAL**

18 - 0000561-85.2009.9.13.0002 ou 35509

Réu: Reginaldo Pereira => Audiência Leitura de Sentença designada para o dia 10/12/2012, às 13:00 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

19 - 0004580-32.2012.9.13.0002

Réu: Marco Aurelio dos Santos Oliveira => Indeferido o pedido de saída temporária da defesa. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

20 - 0012666-26.2011.9.13.0002

Réu: Luiz Claudio Mendes de Oliveira => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 28/01/2013, às 15:00 horas. Adv.: Fernando Muniz.

---

**TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

**MATÉRIA CÍVEL**

21 - 0000030-25.2011.9.13.0003 ou 2570/11

Autor: Sd 1ª CI Carlos Junio Leandro Costa Moura; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Grazielle Fernanda Felizardo Ramalho Costa, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Selma Pimenta Soares.

22 - 0003050-29.2008.9.13.0003 ou 847/08

Autor: 2º Sgt Renato Vieira de Souza; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Joana Cristina Moura Gomes, Priscilla da Cruz Castilho Silva.

23 - 0003157-39.2009.9.13.0003 ou 1238/09

Autor: Sd 1ª CI Ralf Mesquita; Réu: Estado de Minas Gerais => Destarte, com fulcro no artigo 616 do CPC, intimado o Autor para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da mesma. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Leandro Araujo Lucio, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte, Vanessa Ferreira da Silva.

24 - 0003361-78.2012.9.13.0003

Autor: 1º Sgt Gustavo Rodolfo Monteiro Dangelo; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao Autor para apresentação de contra-razões de recurso, em 15 (quinze) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Vanderlei Neri Marins.

25 - 0004392-36.2012.9.13.0003

Autor: Cb Roberto Carlos r da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimado o autor a apresentar a cópia integral do processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias. Adv.: Amanda Aparecida de Souza, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Andre Xavier Ferreira Pinto, Armando Almeida Campos, Brenda Pimenta Couto, Bruno Miranda Vieira, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Leandro Sia Machado, Lislely Paula de Souza, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Marcio Antonio Campos Maciel, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Rosilene Oliveira Machado.

26 - 0004829-77.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Marco Tulio Jiran Ferreira; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao Estado de Minas Gerais para apresentação de contra-razões de recurso, em 15 (quinze) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Marcia Alessandra Dantas Lopes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

27 - 0006444-05.2012.9.13.0003

Impugnado: Sd 1ª CI Clayton Rodrigues Costa Souza; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 261 do CPC, reduzido o valor da causa atribuído pelo Autor/Impugnado, para fixá-lo em R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

28 - 0006951-63.2012.9.13.0003

Impugnado: 3º Sgt Peter Wilson Saldanha de Sousa; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Dependência. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Reislá Mordente Martins.

29 - 0009919-37.2010.9.13.0003 ou 2315/10

Autor: 2º Sgt Alecsander Lourenco da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Abelardo Celso Medina, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz.

30 - 0010267-21.2011.9.13.0003

Autor: Cb Robson Xavier dos Santos; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimado o Autor para apresentação de impugnação a contestação, no prazo legal. Adv.: Amanda Aparecida de Souza, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Andre Xavier Ferreira Pinto, Armando Almeida Campos, Edmar Cesar Azevedo Resende, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Isabel Carolina da Fonseca Mello c. Lisboa, Jefferson Silva Guimaraes, Leandro Sia Machado, Lisle Paula de Souza, Marcela Guimaraes de Magalhaes, Marcio Antonio Campos Maciel, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Renata Mariano de Matos, Thiago Aurelio Lomas Verdin.

31 - 0011333-36.2011.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Noe Oliveira Dumont; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferida vista ao Autor dos autos fora de cartório, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Adelia Rodrigues Campos, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz.

32 - 0011388-84.2011.9.13.0003

Exequente: 1º Ten Marcus Luiz Dias Coelho; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor , por 05 (cinco) dias, quanto ao contido as fls 519 e seguintes. Adv.: Adriana Neves Gomes de Azevedo, Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre de Souza Drumond, Alexandre Marques de Miranda, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Arlindo Martins de Paiva Junior, Carlos Galvao Neto, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Paula Vilela de Souza, Ronan Saraiva Franco Amaral.

33 - 0011606-15.2011.9.13.0003

Autor: Cb Clovis de Oliveira Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Julio Cesar Meyer Goulart.

34 - 0011685-91.2011.9.13.0003

Autor: Cap Audrey Paula Dias Lobo; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Carolina do Carmo Alves da Silva, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Juliana Dias de Paula Castro.

35 - 0011865-10.2011.9.13.0003

Exequente: Sd 1ª CI Reinaldo de Souza Cruz; Executado: Estado de Minas Gerais => Intimada a signatária da Petição de fls 118 a apresentar procuração para postular em nome de Carlos Henrique Batista Júnior. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Reislá Mordente Martins, Suellen Teofilo Marques.

36 - 0013018-78.2011.9.13.0003

Autor: Cb Parsons de Matos Machado; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Adriana Maria de Oliveira, Alexandre Delabela Pereira, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Elidio Ferreira da Silva, Erika Mota de Souza, Fernanda Barcelos Vindilino, Mauricio Jose Cebola, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

37 - 0013144-31.2011.9.13.0003

Exequente: Cb Paulo Ferreira Barbosa Junior; Executado: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor , por 05 (cinco) dias, quanto ao contido as fls 167 e seguintes. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Arlindo Martins de Paiva Junior, Bruno Gavioli do Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alessandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

## MATÉRIA CRIMINAL

38 - 0000705-56.2009.9.13.0003 ou 35742

Réu: Jose Geraldo da Silva => Sessão de julgamento designada para o dia 14/12/2012, às 13h. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Frederico Soares Diniz, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

Réu: Julio Cesar de Oliveira => Sessão de julgamento designada para o dia 14/12/2012, às 13h. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Frederico Soares Diniz, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

39 - 0003966-24.2012.9.13.0003

Investigado: Réu: Conegundes Basilio Santos Junior => Audiência de inquirição de testemunhas designada para o dia 21/01/2013, às 16h. Adv.: Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

Investigado: Réu: Eber da Silva Pires => Audiência de inquirição de testemunhas designada para o dia 21/01/2013, às 16h. Adv.: Marcia Alessandra Dantas Lopes, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

40 - 0010529-68.2011.9.13.0003

Réu: Jaquison Batista Neres => Audiência de inquirição de testemunhas designada para o dia 14/01/2013, às 14h40. Adv.: Gisele Rauta Sobrinho.

Réu: Leandro Jose Piteira => Audiência de inquirição de testemunhas designada para o dia 14/01/2013, às 14h40. Adv.: Raul Fernando Almada Cardoso.

Réu: Marco Antonio Araujo => Audiência de inquirição de testemunhas designada para o dia 14/01/2013, às 14h40. Adv.: Carla de Jesus Resende.

Réu: Paulo Mauricio Rauta Sobrinho => Audiência de inquirição de testemunhas designada para o dia 14/01/2013, às 14h40. Adv.: Gisele Rauta Sobrinho.

Réu: Wagner Luis Alves de Souza => Audiência de inquirição de testemunhas designada para o dia 14/01/2013, às 14h40. Adv.: Raul Fernando Almada Cardoso.

41 - 0011392-24.2011.9.13.0003

Réu: Wanderson Pedro Correa, Marcos Vinicius Barros Carmello => Audiência de Carta Precatória designada p/ o dia 09/01/2013, as 14h30, na comarca de Coronel Fabriciano. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Geraldo Lopes de Paula, Izabella Viana Antonini Guimaraes.

42 - 0011665-03.2011.9.13.0003

Réu: Wenderson Marques Paiva => Audiência de Inquirição de Testemunha agendada para o dia 18/12/2012, às 14h00. Adv.: Carla de Jesus Resende, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

43 - 0012079-98.2011.9.13.0003

Réu: Adenilson de Oliveira Rocha => Audiência de Inquirição de testemunhas designada para o dia 15/01/2013, às 14h20 (republicado por incorreção). Adv.: Ricardo Soares Diniz.

Réu: Cleber Lucio Ribeiro => Audiência de Inquirição de testemunhas designada para o dia 15/01/2013, às 14h20 (republicado por incorreção). Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Izabella Viana Antonini Guimaraes.

Réu: Fabricio Leandro Ramos => Audiência de Inquirição de testemunhas designada para o dia 15/01/2013, às 14h20 (republicado por incorreção). Adv.: Ricardo Soares Diniz.

Réu: Jose Geraldo da Silva => Audiência de Inquirição de testemunhas designada para o dia 15/01/2013, às 14h20 (republicado por incorreção). Adv.: Ricardo Soares Diniz.